



LEI ORDINÁRIA Nº 574

de 06 de maio de 1975

Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº 09, de 13 de setembro de 1970.

O Prefeito Municipal de Camapuã/MT, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

O artigo 1º da Lei Municipal nº 09, de 13 de setembro de 1970, verificado o equívoco de sua redação original, e conforme consta do Memorial Descritivo no processo administrativo nº 293, da Prefeitura Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º..

Torna perímetro urbano da cidade de Camapuã/MT, parte da fazenda “Olhos D’Água”, daí subindo pelo álveo do Ribeirão Camapuã, pela sua margem direita, a distância em reta de 930 m até o marco da divisa de Isidoro Vaz Gonçalves, situado na margem, direita do Ribeirão Camapuã, e daí seguindo pela linha de divisa com o mesmo confinante e á distância de 810 m até o marco 3º, cravado ainda na mesma divisa.

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã/MT, 06 de maio de 1975.

Laucídio Pereira da Cunha **Prefeito Municipal.**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em